

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2017-PMM-SEMAD Pregão Presencial n° 021/2017-PMM-SEMAD REGISTRO DE PRECOS

Aos **15 de setembro de 2017**, o Município de Melgaço, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, localizado na Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA, CEP: 68.490-000 inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.470/0001-74, neste ato representado pelo Exmº Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 021/2017-PMM-SEMAD** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993¹, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002², da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006³, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990⁴, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013⁵, e demais legislação pertinente, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 021/2017-PMM-SEMAD, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 **ALCIR DE JESUS TRINDADE DE OLIVEIRA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.522.731/0001-53, com sede na Tv. Tupinambás, nº 1082, bairro do jurunas, Cep: 66033-012, Belém-PA. Telefone: (91) 2121-6345/ (91) 99830-2608, e-mail: graficafavorita@hotmail.com, neste ato representada por ALCIR DE JESUS TRINDADE DE OLIVEIRA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

| Item | Material | V. Unit | Qtd | V. Total |
|------|-------------------------------|----------|--------|----------------|
| 1 | IMPRESSÃO OFF SET 1X1 CORES | R\$ 0,21 | 100000 | R\$ 21.000,00 |
| | EM PAPEL AP 75G TAMANHO A4 | Ν, Ο,ΖΙ | 100000 | Νφ 21.000,00 |
| 2 | IMPRESSÃO OFF SET 4X4 CORES | R\$ 0,62 | 100000 | R\$ 62.000,00 |
| 2 | EM PAPEL AP 120G TAMANHO A3 | | | |
| | APOSTILAS EM PAPEL OFF SET | | | |
| 3 | TAMANHO A4 CAPA EM PAPEL | R\$ 3,95 | 35000 | R\$ 138.250,00 |
| | OFF SET 120G 2X0 COR E MIOLLO | | | |

¹ Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

.

² Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

³ Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

⁴ Dispõe sobre a proteção do consumidor.

⁵ Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

| | 1 | | | | |
|----|-----------------------------|------------|----------------|------------------------|----------------|
| | EM PAPEL OF SET 75G 1X1 COR | | | | |
| | ACABAMENTO GRAMPO CANOA | | | | |
| | EM ATE 36 PAG | | | | |
| | IMPRESSÃO EM POLIOCROMIA | | | | |
| 4 | TAMANHO 32X45 PAPEL COUCHE | R\$ 2,60 | 6000 | R\$ 15.600,00 | |
| | 115G | | | | |
| | APOSTILAS EM PAPEL OFF SET | | | | |
| | TAMANHO A4 CAPA EM PAPEL AP | | | | |
| _ | 120G 2X2 CORES E MIOLLO EM | DA 2 62 | 42000 | D¢ 47 400 00 | |
| 5 | PAPEL AP 75G 1X1 ACABAMENTO | R\$ 3,63 | 13000 | R\$ 47.190,00 | |
| | GRAMPO CANOADO EM ATE 24 | | | | |
| | PAG | | | | |
| | APOSTILAS EM PAPEL OFF SET | | | | |
| | TAMANHO A4 CAPA EM PAPEL AP | | | | |
| | 120G 2X2 CORES E MIOLLO EM | - 4 | | _ 4 | |
| 6 | PAPEL AP 75G 1X1 ACABAMENTO | R\$ 3,00 | 16000 | R\$ 48.000,00 | |
| | GRAMPO CANOADO EM ATE 18 | | | | |
| | PAG | | | | |
| | APOSTILAS EM PAPEL OFF SET | | | | |
| | TAMANHO A4 CAPA EM PAPEL AP | | | | |
| | 120G 2X2 CORES E MIOLLO EM | | | | |
| 7 | PAPEL AP 75G 1X1 ACABAMENTO | R\$ 2,40 | 20000 | R\$ 48.000,00 | |
| | GRAMPO CANOADO EM ATE 12 | | | | |
| | PAG | | | | |
| | APOSTILAS EM PAPEL OFF SET | | | | |
| | TAMANHO A4 CAPA EM PAPEL AP | | 90000 | | |
| | 120G 2X2 CORES E MIOLLO EM | R\$ 0,80 | | R\$ 72.000,00 | |
| 8 | PAPEL AP 75G 1X1 ACABAMENTO | | | | |
| | GRAMPO CANOADO EM ATE 10 | | | | |
| | PAG | | | | |
| | IMPRESSÃO OFF SET 2X0 CORES | | | | |
| 9 | EM PAPEL AP 75G TAMANHO A4 | R\$ 0,80 | 90000 | R\$ 72.000,00 | |
| | IMPRESSÃO OFF SET 1X1 CORES | - 4 | | _ 4 | |
| 10 | EM PAPEL AP 75G TAMANHO A4 | R\$ 0,80 | 90000 | R\$ 72.000,00 | |
| 11 | BANNER 2M X 1,80M | R\$ 170,00 | 500 | R\$ 85.000,00 | |
| | BANNER, FORMATO 0,60X1,80M, | | | <u> </u> | |
| 12 | IMPRESSÃO EM LONA | R\$ 70,00 | 450 | R\$ 31.500,00 | |
| | | | | | |
| 13 | BANNER, FORMATO 1,20X1,50M, | R\$ 110,00 | 350 | R\$ 38.500,00 | |
| | IMPRESSÃO EM LONA | , | | | |
| 14 | BANNER, FORMATO 1,50X2,00M, | R\$ 235,00 | 450 | R\$ 105.750,00 | |
| 14 | IMPRESSÃO EM LONA | KŞ 235,00 | 450 | K\$ 105.750,00 | |
| | BANNER, FORMATO 2,00X1,20M, | | | | |
| 15 | IMPRESSÃO EM LONA | R\$ 135,00 | 350 | R\$ 47.250,00 | |
| | | | | | |
| 16 | BANNER, FORMATO 3,00X3,00M, | R\$ 300.00 | R\$ 300,00 200 | R\$ 60.000,00 | |
| | IMPRESSÃO EM LONA | | | | |
| 17 | BANNER, FORMATO 4,00X1,50M, | פל אחד חח | R\$ 395,00 450 | P¢ 205 00 450 P¢ 477 7 | R\$ 177.750,00 |
| 1/ | IMPRESSÃO EM LONA | იპ აყა,სს | | ης 1/1./5U,UU | |
| 18 | BANNERS 1,60 X 1,30M | R\$ 200,00 | 150 | R\$ 30.000,00 | |
| 19 | BANNERS 5M X 2,00M | R\$ 400,00 | 150 | R\$ 60.000,00 | |
| ±Э | DAININENS SIVI A 2,001VI | N2 400,00 | 130 | 117 00.000,00 | |



| 20 | BANNERS 90M X 90M | R\$ 66,00 | 300 | R\$ 19.800,00 |
|----|--|-----------|-------|----------------|
| 21 | BLOCO DE PAPEL TIMBRADO, FORMATO 16 | R\$ 9,40 | 520 | R\$ 4.888,00 |
| 22 | BLOCO DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO OFICIO | R\$ 12,00 | 520 | R\$ 6.240,00 |
| 23 | BLOCO DE REQUISIÇÃO | R\$ 11,00 | 600 | R\$ 6.600,00 |
| 24 | BLOCO DE REQUISIÇÃO COMBUSTIVEL | R\$ 10,00 | 700 | R\$ 7.000,00 |
| 25 | BLOCO DE REQUISIÇÃO PAPEL TIMBRADO | R\$ 10,00 | 700 | R\$ 7.000,00 |
| 26 | BLOCO DE REQUISIÇÃO VALE GAS | R\$ 10,00 | 700 | R\$ 7.000,00 |
| 27 | BLCO DE DESPACHO DE MERCADORIA TAM. A4(1 VIA) | R\$ 10,00 | 426 | R\$ 4.260,00 |
| 28 | BLOCO, PARA ORDEM DE COMBUSTIVEL | R\$ 10,00 | 450 | R\$ 4.500,00 |
| 29 | BLOCO, PARA ORDEM DE COMBUSTIVEL (2 VIAS) | R\$ 10,00 | 450 | R\$ 4.500,00 |
| 30 | BLOCO, PARA ORDEM DE MATERIAIS (2 VIAS) | R\$ 10,00 | 450 | R\$ 4.500,00 |
| 31 | BLOCO, REQUISIÇÃO DE PASSAGEM | R\$ 10,00 | 1000 | R\$ 10.000,00 |
| 32 | BLOCO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PUBLICO | R\$ 10,00 | 800 | R\$ 8.000,00 |
| 33 | BLOCO, TM 2 PAPEL NUMERADO | R\$ 10,00 | 1000 | R\$ 10.000,00 |
| 34 | BLOCO, TM 4 PAPEL NUMERADO | R\$ 10,00 | 800 | R\$ 8.000,00 |
| 35 | BANDEIRINHA MELGAÇO, PARÁ, BRASIL | R\$ 1,00 | 37000 | R\$ 37.000,00 |
| 36 | CADERNETA DO CICLO DA INFANCIA 1º, 2º, 3º | R\$ 9,00 | 15000 | R\$ 135.000,00 |
| 37 | CALENDARIO ESCOLAR GRANDE | R\$ 4,50 | 20000 | R\$ 90.000,00 |
| 38 | Certificado de cursos e capacitações | R\$ 0,90 | 30000 | R\$ 27.000,00 |
| 39 | Cadernos personalizados | R\$ 3,25 | 40000 | R\$ 130.000,00 |
| 40 | Resalvas com e sem dependencia | R\$ 1,00 | 30000 | R\$ 30.000,00 |
| 41 | CAP/E CONTR CAP.P/PROCESSO (2,000 DE CADA) CONFORME MOLD ANEXO | R\$ 1,80 | 20000 | R\$ 36.000,00 |
| 42 | CARIMBO AUTOMATICO ASSINATURA | R\$ 45,00 | 100 | R\$ 4.500,00 |
| 43 | CARIMBO AUTOMATICO CNPJ | R\$ 45,00 | 100 | R\$ 4.500,00 |
| 44 | CARTÃO DA GESTANTE | R\$ 1,70 | 3000 | R\$ 5.100,00 |
| 45 | CARTÃO DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO | R\$ 1,00 | 600 | R\$ 600,00 |
| 46 | CARTÃO INDICE | R\$ 1,00 | 6000 | R\$ 6.000,00 |
| 47 | CARTAZ BOLSA FAMILIA IMPRESSO EM PAPEL COUCHE | R\$ 4,00 | 600 | R\$ 2.400,00 |
| 48 | CARTAZ DENGUE | R\$ 4,00 | 300 | R\$ 1.200,00 |
| 49 | CARTAZ DOENÇA DE CHAGAS | R\$ 4,00 | 300 | R\$ 1.200,00 |
| 50 | CARTAZ DST AIDS | R\$ 4,00 | 300 | R\$ 1.200,00 |

| | | | T | |
|----|--|-----------|------|---------------|
| 51 | CARTAZ HANSENIASE | R\$ 4,00 | 300 | R\$ 1.200,00 |
| 52 | CARTAZ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO | R\$ 4,00 | 300 | R\$ 1.200,00 |
| 53 | CARTAZES CRÁS IMPRESSO EM PAPEL COUCHE | R\$ 4,00 | 600 | R\$ 2.400,00 |
| 54 | CARTAZES CREIAS IMPRESSO EM PAPEL COUCHE | R\$ 4,00 | 600 | R\$ 2.400,00 |
| 55 | CARTAZES IDOSOS IMPRESSO EM PAPEL | R\$ 4,00 | 600 | R\$ 2.400,00 |
| 56 | CARTAZES PRO JOVEM IMPRESSO EM PAPEL COUCHE | R\$ 4,00 | 600 | R\$ 2.400,00 |
| 57 | CÓPIAS DE FICHA DE EVOLUÇÃO - CAPS II | R\$ 11,00 | 210 | R\$ 2.310,00 |
| 58 | CÓPIAS DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA | R\$ 11,00 | 300 | R\$ 3.300,00 |
| 59 | COPIAS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE | R\$ 11,00 | 150 | R\$ 1.650,00 |
| 60 | CÓPIAS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL | R\$ 11,00 | 50 | R\$ 550,00 |
| 61 | COPIAS DE ATESTADO MÉDICO | R\$ 7,50 | 2400 | R\$ 18.000,00 |
| 62 | COPIAS DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES - LIRA | R\$ 11,00 | 30 | R\$ 330,00 |
| 63 | CÓPIAS DE BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL | R\$ 11,00 | 150 | R\$ 1.650,00 |
| 64 | CÓPIAS DE BOLSA FAMILIA SISVAN | R\$ 11,00 | 50 | R\$ 550,00 |
| 65 | CÓPIAS DE BPA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO) | R\$ 11,00 | 600 | R\$ 6.600,00 |
| 66 | CÓPIAS DE BPA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS | R\$ 11,00 | 600 | R\$ 6.600,00 |
| 67 | CÓPIAS DE CADASTRO DE ÁREAS COM POPULAÇÃO EXPOSTA À AGROTÓXICOS | R\$ 11,00 | 150 | R\$ 1.650,00 |
| 68 | COPIAS DE CADASTRO DOMICILIAR | R\$ 11,00 | 60 | R\$ 660,00 |
| 69 | COPIAS DE CADASTRO INDIVIDUAL | R\$ 11,00 | 90 | R\$ 990,00 |
| 70 | COPIAS DE PARA DE RAAS | R\$ 11,00 | 150 | R\$ 1.650,00 |
| 71 | COPIAS DE CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO CAPS II | R\$ 0,80 | 3000 | R\$ 2.400,00 |
| 72 | CÓPIAS DE CARTEIRA DE HIPERDIA | R\$ 2,50 | 3000 | R\$ 7.500,00 |
| 73 | CÓPIAS DE CARTEIRA DE PCCU | R\$ 2,50 | 3000 | R\$ 7.500,00 |
| 74 | CÓPIAS DE CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA | R\$ 2,50 | 300 | R\$ 750,00 |

Licitações e Contratos

| | CÓPIAS DE CARTEIRA DE | | | |
|----|--|-----------|-------|---------------|
| 75 | VACINAÇÃO DO ADULTO | R\$ 2,50 | 12000 | R\$ 30.000,00 |
| 76 | CÓPIAS DE CONTINUAÇÃO DE RAAS | R\$ 11,00 | 120 | R\$ 1.320,00 |
| 77 | CÓPIAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA | R\$ 6,00 | 35 | R\$ 210,00 |
| 78 | COPIAS DE CONTROLE INDIVIDUAL TRATAMENTO ANTI- RÁBICO HUMANO | R\$ 11,00 | 35 | R\$ 385,00 |
| 79 | CÓPIAS DE DADOS ANIMAIS AGRESSOR | R\$ 11,00 | 35 | R\$ 385,00 |
| 80 | CÓPIAS DE DECLARAÇÃO DO PACIENTE | R\$ 6,00 | 300 | R\$ 1.800,00 |
| 81 | CÓPIAS DE EVOLUÇÃO | R\$ 11,00 | 600 | R\$ 6.600,00 |
| 82 | CÓPIAS DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE | R\$ 11,00 | 900 | R\$ 9.900,00 |
| 83 | CÓPIAS DE EXPEDIENTE INTERNO | R\$ 8,50 | 450 | R\$ 3.825,00 |
| 84 | CÓPIAS DE FICHA DE ACOLHIMENTO | R\$ 11,00 | 80 | R\$ 880,00 |
| 85 | CÓPIAS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - SIS PRENATAL | R\$ 11,00 | 150 | R\$ 1.650,00 |
| 86 | CÓPIAS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO/HIPERTENSO HIPERDIA | R\$ 11,00 | 900 | R\$ 9.900,00 |
| 87 | CÓPIAS DE FICHA DE ANÁLISE DE ÁGUA | R\$ 11,00 | 100 | R\$ 1.100,00 |
| 88 | CÓPIAS DE FICHA DE ANAMNESE E EXAME FÍSICO | R\$ 11,00 | 600 | R\$ 6.600,00 |
| 89 | CÓPIAS DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL | R\$ 8,50 | 2000 | R\$ 17.000,00 |
| 90 | CÓPIAS DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA | R\$ 11,00 | 50 | R\$ 550,00 |
| 91 | CÓPIAS DE FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO) | R\$ 11,00 | 900 | R\$ 9.900,00 |
| 92 | CÓPIAS DE FICHA DE CADASTRO DE VACINA | R\$ 11,00 | 90 | R\$ 990,00 |
| 93 | CÓPIAS DE FICHA DE CAMPO PARA COLETA DE ÁGUA 2 VIAS | R\$ 11,00 | 150 | R\$ 1.650,00 |
| 94 | CÓPIAS DE FICHA DE CLÍNICA DE PARTO PUERPÉRIO | R\$ 11,00 | 300 | R\$ 3.300,00 |
| 95 | CÓPIAS DE FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA | R\$ 8,50 | 170 | R\$ 1.445,00 |
| 96 | DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO | R\$ 11,00 | 75 | R\$ 825,00 |
| 97 | FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM | R\$ 11,00 | 600 | R\$ 6.600,00 |
| 98 | FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA | R\$ 11,00 | 900 | R\$ 9.900,00 |
| 99 | FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA | R\$ 11,00 | 300 | R\$ 3.300,00 |

| | NEONATOLOGIA | | | |
|-----|---|-----------|------|---------------|
| 100 | FICHA DE LAUDO ANESTÉSICO | R\$ 11,00 | 900 | R\$ 9.900,00 |
| 101 | FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA | R\$ 6,00 | 150 | R\$ 900,00 |
| 102 | DE FICHA DE PRATELEIRA | R\$ 10,00 | 150 | R\$ 1.500,00 |
| 103 | FICHA DE PROCEDIMENTO | R\$ 11,00 | 86 | R\$ 946,00 |
| 104 | FICHA DE PROFILAXIA DE RAIVA HUMANA | R\$ 11,00 | 150 | R\$ 1.650,00 |
| 105 | FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO | R\$ 6,00 | 3600 | R\$ 21.600,00 |
| 106 | FICHA DE TRANSFERÊNCIA | R\$ 11,00 | 74 | R\$ 814,00 |
| 107 | FICHA DE TRATAMENTO ANTI- RÁBICO | R\$ 8,00 | 35 | R\$ 280,00 |
| 108 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR | R\$ 11,00 | 50 | R\$ 550,00 |
| 109 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL | R\$ 11,00 | 50 | R\$ 550,00 |
| 110 | FICHA INDIVIDUAL DE MONITORAMENTO DE POPULAÇÕES EXPOSTAS À AGROTÓXICOS | R\$ 8,00 | 150 | R\$ 1.200,00 |
| 111 | FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA-TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA | R\$ 8,00 | 30 | R\$ 240,00 |
| 112 | FOLDER SAIBA COMO LIMPAR SUA CAIXA D'ÁGUA | R\$ 1,00 | 6000 | R\$ 6.000,00 |
| 113 | FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SICTA | R\$ 11,00 | 600 | R\$ 6.600,00 |
| 114 | INSPEÇÃO 2 VIAS | R\$ 13,00 | 150 | R\$ 1.950,00 |
| 115 | LAUDO MÉDICO - CAPS II | R\$ 11,00 | 150 | R\$ 1.650,00 |
| 116 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR | R\$ 11,00 | 900 | R\$ 9.900,00 |
| 117 | MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR | R\$ 11,00 | 600 | R\$ 6.600,00 |
| 118 | MAPA DE ATENDIMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R\$ 11,00 | 1500 | R\$ 16.500,00 |
| 119 | MPA DE TESTE RÁPIDO HIV | R\$ 11,00 | 150 | R\$ 1.650,00 |
| 120 | MAPA MENSAL DE LABORATÓRIO | R\$ 10,00 | 150 | R\$ 1.500,00 |
| 121 | MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICO | R\$ 11,00 | 35 | R\$ 385,00 |
| 122 | MOVIMENTO MENSAL DE INSUMO | R\$ 7,50 | 35 | R\$ 262,50 |
| 123 | PRESCRIÇÕES MÉDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES | R\$ 11,00 | 600 | R\$ 6.600,00 |
| 124 | PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE FICHA DE VISITA | R\$ 8,00 | 300 | R\$ 2.400,00 |
| 125 | PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD | R\$ 11,00 | 30 | R\$ 330,00 |

Licitações e Contratos



| 126 | PRONTUÁRIO DO PACIENTE | R\$ 10,00 | 3000 | R\$ 30.000,00 |
|-----|--|-----------|-------|---------------|
| 127 | RECEITUÁRIO | R\$ 8,30 | 6000 | R\$ 49.800,00 |
| 128 | RECIBO DE TFD | R\$ 10,00 | 600 | R\$ 6.000,00 |
| | RECOMENDAÇÃO DE PESQUISA | | 000 | |
| 129 | DE BAAR | R\$ 11,00 | 80 | R\$ 880,00 |
| 130 | RECOMENDAÇÃO PARA EXAME DE SECREÇÃO | R\$ 8,00 | 100 | R\$ 800,00 |
| 131 | REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA | R\$ 11,00 | 900 | R\$ 9.900,00 |
| 132 | REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇOS ANTIVETORIAL | R\$ 11,00 | 210 | R\$ 2.310,00 |
| 133 | RELATÓRIO DIÁRIO DE VEÍCULO | R\$ 10,00 | 600 | R\$ 6.000,00 |
| 134 | REQUISIÇÃO DE BACILIOS COPIA PARA BAAR | R\$ 10,00 | 150 | R\$ 1.500,00 |
| 135 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO | R\$ 10,00 | 160 | R\$ 1.600,00 |
| 136 | REQUISIÇÃO E RESULTADO DE EXAMES | R\$ 8,00 | 6000 | R\$ 48.000,00 |
| 137 | RESULTADO DE EXAME LABORATORIAL | R\$ 8,00 | 150 | R\$ 1.200,00 |
| 138 | ROTEIRO DE INSPEÇÃO BARES (3 VIAS) | R\$ 12,00 | 150 | R\$ 1.800,00 |
| 139 | ROTEIRO DE INSPEÇÃO AÇOUGUES (5 VIAS) | R\$ 15,00 | 150 | R\$ 2.250,00 |
| 140 | SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO 2 VIAS | R\$ 12,00 | 150 | R\$ 1.800,00 |
| 141 | TERMO DE APREENSÃO | R\$ 10,00 | 120 | R\$ 1.200,00 |
| 142 | E TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR | R\$ 10,00 | 120 | R\$ 1.200,00 |
| 143 | TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO | R\$ 10,00 | 120 | R\$ 1.200,00 |
| 144 | TERMO DE COSENTIMENTO E ESCLARECIDO | R\$ 10,00 | 900 | R\$ 9.000,00 |
| 145 | TERMO DE DENÚNCIA 2 VIAS (CARBONADO) | R\$ 20,00 | 150 | R\$ 3.000,00 |
| 146 | TERMO DE INTIMAÇÃO 2 VIAS (CARBONADO) | R\$ 20,00 | 300 | R\$ 6.000,00 |
| 147 | TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS | R\$ 10,00 | 600 | R\$ 6.000,00 |
| 148 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO | R\$ 8,00 | 2400 | R\$ 19.200,00 |
| 149 | FREQUÊNCIA DE OFICINAS | R\$ 8,00 | 50 | R\$ 400,00 |
| 150 | LAUDO DE RESULTADO PARA HIV | R\$ 10,00 | 600 | R\$ 6.000,00 |
| 151 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL | R\$ 10,00 | 1200 | R\$ 12.000,00 |
| 152 | CERTIFICADO DA CRIANÇA | R\$ 2,80 | 18000 | R\$ 50.400,00 |
| 153 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3,20 | 10000 | R\$ 32.000,00 |
| 154 | CONVITE DE FORMATURA DA CRIANÇA | R\$ 1,80 | 15000 | R\$ 27.000,00 |
| 155 | CRACHA PERSONALIZADO | R\$ 14,00 | 4500 | R\$ 63.000,00 |

| 156 | CRACHA PERSONALIZADO PVC | R\$ 15,00 | 450 | R\$ 6.750,00 |
|-----|---|-----------|-------|----------------|
| 157 | CRACHA PERSONALIZADO | R\$ 14,00 | 2000 | R\$ 28.000,00 |
| 158 | DIARIO DE CLASSE DE 1º A 5º ANO | R\$ 13,00 | 10000 | R\$ 130.000,00 |
| 159 | DIARIO DE CLASSE DE 6º A 9º ANO | R\$ 13,00 | 15000 | R\$ 195.000,00 |
| 160 | DIARIO DE CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 13,00 | 10000 | R\$ 130.000,00 |
| 161 | DIARIO DE CLASSE DE EJA | R\$ 13,00 | 10000 | R\$ 130.000,00 |
| 162 | ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO GRANDE TAMANHO 360X260MM | R\$ 1,10 | 15000 | R\$ 16.500,00 |
| 163 | ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO MÉDIO TAMANHO 240X340MM | R\$ 0,90 | 15000 | R\$ 13.500,00 |
| 164 | ENVELOPE TIPO CARTA TIMBRADO TAMANHO 162X114MM | R\$ 0,80 | 15000 | R\$ 12.000,00 |
| 165 | PAPEL PARA DESPACHO DE PROCESSO, BLOCO COM 100 FOLHAS | R\$ 13,00 | 1500 | R\$ 19.500,00 |
| 166 | IMPRESSÃO DE BLOCOS DIVERSOS COM 100 FOLHAS | R\$ 9,00 | 1800 | R\$ 16.200,00 |
| 167 | ENVELOPE, TIMBRADO COLOR TAMANHO 240X340MM | R\$ 0,65 | 30000 | R\$ 19.500,00 |
| 168 | ESTATISTICA FINAL DA EJA | R\$ 0,90 | 23000 | R\$ 20.700,00 |
| 169 | ESTATISTICA FINAL DE EDUCAÇÃO FINAL | R\$ 0,90 | 22000 | R\$ 19.800,00 |
| 170 | ESTATISTICA FINAL DE ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 0,90 | 20000 | R\$ 18.000,00 |
| 171 | ESTATISTICA INICIAL DA EJA | R\$ 0,90 | 25000 | R\$ 22.500,00 |
| 172 | ESTATISTICA INICIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 0,90 | 25000 | R\$ 22.500,00 |
| 173 | ESTATISTICA INICIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 0,90 | 20000 | R\$ 18.000,00 |
| 174 | FICHA DE MATRICULA INDIVIDUAL | R\$ 0,60 | 50000 | R\$ 30.000,00 |
| 175 | FICHA INDIVIDUAL | R\$ 0,60 | 50000 | R\$ 30.000,00 |
| 176 | FOLDER 3ª IDADE FRENTE E VERSO | R\$ 0,70 | 15000 | R\$ 10.500,00 |
| 177 | FOLDER BOLSA FAMILIA CORES FRENTE E VERSO | R\$ 0,70 | 12000 | R\$ 8.400,00 |
| 178 | FOLDER CÂNCER DE MAMA | R\$ 0,70 | 3000 | R\$ 2.100,00 |
| 179 | FOLDER CÂNCER DE ÚTERO | R\$ 0,70 | 3000 | R\$ 2.100,00 |
| 180 | FOLDER CRAS FRENTE E VERSO | R\$ 0,70 | 15000 | R\$ 10.500,00 |
| 181 | FOLDER CREAS FRENTE E VERSO | R\$ 0,70 | 12000 | R\$ 8.400,00 |
| 182 | FOLDER DENGUE | R\$ 0,70 | 3000 | R\$ 2.100,00 |
| 183 | FOLDER DOENÇA DE CHAGAS | R\$ 0,70 | 1500 | R\$ 1.050,00 |
| 184 | FOLDER DST AIDS | R\$ 0,70 | 3000 | R\$ 2.100,00 |
| 185 | FOLDER HANSENIASE | R\$ 0,70 | 1500 | R\$ 1.050,00 |
| 186 | FOLDER MALARIA | R\$ 0,70 | 3000 | R\$ 2.100,0 |





| 188 | ALIMENTO FOLDER PRO JOVEM FRENTE E VERSO | -4 | | |
|-----|--|------------|-------|------------------|
| 189 | V LINGU | R\$ 0,70 | 15000 | R\$ 10.500,00 |
| | FOLDER, FORMATO FRENTE E VERSO | R\$ 0,70 | 6000 | R\$ 4.200,00 |
| 190 | HISTORICO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 0,80 | 25000 | R\$ 20.000,00 |
| 191 | HISTORICO ESCOLAR EJA | R\$ 0,80 | 24000 | R\$ 19.200,00 |
| 192 | INFORMATIVO PARA CAMPANHA DO IDOSO (2 FOLHAS) FORMATO 4 | R\$ 1,50 | 25000 | R\$ 37.500,00 |
| 193 | INFORMATIVO PARA CAMPANHA EDUCATIVO (2 FOLHAS) FORMATO 4 | R\$ 1,50 | 25000 | R\$ 37.500,00 |
| 194 | JORNAL INFORMATIVO | R\$ 2,85 | 15000 | R\$ 42.750,00 |
| 195 | MAPA DE MATRICULA | R\$ 0,80 | 25000 | R\$ 20.000,00 |
| 196 | OUTDOOR | R\$ 390,00 | 400 | R\$ 156.000,00 |
| 197 | OUTDOOR, IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA | R\$ 390,00 | 120 | R\$ 46.800,00 |
| 198 | OUTDOOR, TAMANHO 9,0X3,0 MTS | R\$ 450,00 | 450 | R\$ 202.500,00 |
| 199 | PASTA, CAPA COM FORRO EM PAPEL | R\$ 1,70 | 6000 | R\$ 10.200,00 |
| 200 | PASTA CAPA DE PROCESSO ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSA NO PAPEL | R\$ 0,30 | 80000 | R\$ 24.000,00 |
| 201 | REL. DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 4,50 | 15000 | R\$ 67.500,00 |
| 202 | REL. DE ACOMPANHAMENTO DA FASE INTRODUTORA. | R\$ 4,50 | 20000 | R\$ 90.000,00 |
| 203 | RELATORIO FINAL DE APROVEITAMENTO DE 1º A 5º | R\$ 0,80 | 35000 | R\$ 28.000,00 |
| 204 | RELATORIO FINAL DE APROVEITAMENTO DE 6º A 9º | R\$ 0,80 | 35000 | R\$ 28.000,00 |
| 205 | RELATORIO FINAL DE APROVEITAMENTO DO EJA | R\$ 0,80 | 35000 | R\$ 28.000,00 |
| 206 | REQUISIÇÃO VALE GÁS, FRENTE | R\$ 8,00 | 450 | R\$ 3.600,00 |
| 207 | TALÃO, ORDEM EM GERAL | R\$ 8,00 | 750 | R\$ 6.000,00 |
| 208 | TALÃO, REQUISIÇÃO COM LOGOMARCA E BRAZÃO | R\$ 8,00 | 1200 | R\$ 9.600,00 |
| 208 | TOTAL GERAL | | | R\$ 4.408.080,50 |

2.2 São registrados no **CADASTRO DE RESERVA** abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar preços para o fornecimento dos materiais com preço igual ao dos vencedores da licitação:

ITEM № 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 00,00 (zero real)

| CLASSIF. | RAZÃO SOCIAL | QUANTIDADE |
|----------|--------------|------------|
| 2º | | |

Setor de Licitações e Contratos



3º

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Melgaço.
- 3.2 Durante a fase interna não houve participantes.
- 3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4 As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- **3.6** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 5.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - 5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



- 5.6 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 5.8 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 5.9 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 5.10 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 5.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 5.12 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 5.13 Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 5.14 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 6.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 6.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.6 Por razões de interesse público;
- 6.7 A pedido do fornecedor.
- 6.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 7.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;



Setor de Licitações e Contratos



- ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 7.4 O beneficiário da Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.6 O beneficiário da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com a necessidade demandada pelo setor técnico.

9. DO PRECO

9.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações do contratante e do beneficiário da ata são aquelas previstas, respectivamente, na minuta do edital.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.10s materiais serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do termo de referência

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

13.DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

15. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 15.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 15.2 Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 15.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Setor de Licitações & Contratos





O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de Melgaço/PA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Melgaço/PA, 15 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS

Prefeito Municipal

ALCIR DE JESUS TRINDADE DE OLIVEIRA- EPP FABRÍCIO ROGÉRIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA Representante Legal